CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 20/04/2011
HORA: 13:20h
ASS.: Martí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3134, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/04/11 A 20/07/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
0075 ASSIST. FINANCEIRA E MATERIAL AO PEQUENO PRODUTOR
2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNDAGRO
10.01.20.606.0075.2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNDAGRO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições R$ 15.000,000

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do Recurso 1110 – PROGRAMA FUNDAGRO, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE ABRIL DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.